



TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(REAJUSTE 01/05/2023 A 26/08/2024)

Inexigibilidade: 21/2019

Contrato Administrativo: 09/2019

Empresa: Banco do Brasil S/A

Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços de identificação e pagamento aos participantes com direito ao benefício Abono Salarial, em especial o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2024.

Tornar o 5º e 6º Termos de Apostilamento sem efeito

1. O presente Ato de Recomposição de Preços torna sem efeito o **5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 (SEI 3151227)** e o **6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 (SEI 3151226)**, ambos publicados no Boletim de Serviço Eletrônico em 23/08/2024.

Do ressarcimento à contratada

2. Fatos Geradores:

2.1. São fatos geradores do presente reajuste a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, apurado no período de abril/2022 a março/2023, no percentual de aproximadamente de **4,65%, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023 a 26/08/2024** e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, apurado no período de abril/2023 a março/2024, no percentual de aproximadamente de **3,9256%, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024 a 26/08/2024**.

Da recomposição dos Preços

3. Valor total estimado:

3.1. No período de 01/05/2023 a 30/04/2024, o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente **4,65%**, passando o valor total de **R\$ 14.235.148,78** (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 14.574.542,32** (quatorze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.2. No período de 01/05/2024 a 26/08/2024, o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente **3,9256%**, passando o valor total de **R\$ 14.574.542,32** (quatorze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 14.874.343,36** (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dos cálculos dos valores devidos

4. Identificados os valores mensais reajustados, elaborou-se a tabela abaixo, para aferição dos valores devidos à contratada:

Exercício 2023: 01/05/2023 a 31/12/2023				
Mês	Dias	Valor Anterior	Valor Proposto	Diferença

maio	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
junho	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
julho	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
agosto	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
setembro	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
outubro	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
novembro	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
dezembro	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
Sub-Total 2023		R\$ 4.865.122,07	R\$ 5.091.383,81	R\$ 226.261,76
Exercício 2024: 01/01/2024 a 26/08/2024				
Mês	Dias	Valor Anterior	Valor Proposto	Diferença
janeiro	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
fevereiro	29	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
março	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
abril	30	R\$ 608.140,26	R\$ 636.422,98	R\$ 28.282,72
maio	30	R\$ 608.140,26	R\$ 661.406,40	R\$ 53.266,14
junho	30	R\$ 608.140,26	R\$ 661.406,40	R\$ 53.266,14
julho	30	R\$ 608.140,26	R\$ 661.406,40	R\$ 53.266,14
agosto	26	R\$ 527.054,89	R\$ 573.218,88	R\$ 46.163,99
Sub-Total 2024		R\$ 5.392.176,96	R\$ 5.739.552,95	R\$ 319.093,29
Total				R\$ 545.355,05

Dos valores a serem ressarcidos

5. O valor ora ressarcido é estimado em, no máximo, **R\$ 545.355,05** (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

6. **Os cálculos dos valores a serem ressarcidos à contratada em função da presente recomposição de preços serão providenciados pelo Fiscal do contrato quando da celebração deste Termo para o efetivo pagamento, levando em consideração, ainda, o faturamento fo período.**

Dos recursos

7. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes deste Ato de Recomposição referente aos exercícios 2023 e 2024 correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, conforme a descritos no documento Certificação de Disponibilidade Orçamentária (SEI 2966718).

Da quitação

8. Neste ato, a empresa da plena, total e irrevogável quitação até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, em relação ao reajuste do Contrato nº 09/2019, relativos ao período 01/05/2023 a 26/08/2024.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3291448&crc=E7CFA4C5, informando o código verificador **3291448** e o código CRC **E7CFA4C5**.

Referência: Processo nº 19958.205226/2024-08.

SEI nº 3291448